



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PRACA MUNICIPAL BERNARDO COELHO DE ALMEIDA N 863 – CENTRO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 812, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. A Rua Projetada que começa na Rua que será denominada BERNARDO RODRIGUES DE AGUIAR, na direção NORTE e segue em direção SUL até os limites das terras do Município, passa a denominar-se **RUA MANUEL DA SILVA**.

Art. 2º. Essa Rua está localizada no Bairro Cidade Nova em São Bernardo – MA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO PREF. AMIN VIEIRA SABRY, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que a Lei Ordinária nº 812/2023, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 21/09/2023.

JAMES LOPES PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO
PORTARIA Nº 532/2023